



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 506/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal assumir despesas em favor da Justiça Eleitoral, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir encargos em decorrência de locação de imóvel urbano, localizado na sede do Município, para funcionamento do Cartório Eleitoral.

Parágrafo Único – Entende-se como encargos, de que trata o caput deste artigo, a assunção de despesas com locação, energia, água e telefone.

Artigo 2º - A referida autorização terá sua vigência expirada em 31.12.2008.

Artigo 3º - Para cobertura das despesas oriundas desta Lei, serão cobertas com recursos próprios consignados no orçamento em vigor, suplementados se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal